ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 71 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 8° - Ficam suspensos (as), no âmbito do Município de Honório Serpa - PR:

 I – A suspensão de aulas presenciais em todas as unidades da rede municipal de ensino, inclusive nos CMEIs;

II — As escolas da rede municipal de ensino do município de Honório Serpa iniciarão o ano letivo de 2021 de forma remota. III — As atividades remotas iniciarão no dia 18 de fevereiro de 2021 nas escolas municipais: Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos, Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel e Centro de Educação Infantil Raio de Luz, de acordo com o calendário escolar 2021.

IV — As atividades escolares não presenciais ofertadas pelas instituições de ensino, são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou componente curricular para interação com o estudante por meio de orientações impressas, apostilas, livros didáticos, estudos dirigidos, redes sociais, vídeos aulas, áudio chamadas, vídeo chamadas e outros assemelhados, definidas a partir da proposta Pedagógica Curricular.

V – Fica suspenso o transporte escolar dentro e fora do Município a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este decreto retroage seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial o decreto 147/2020.

Município de Honório Serpa, 19 de fevereiro de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por: Jones de Almeida Código Identificador:1C363999

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2021. Edição 2206
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/